

LEI Nº 1.412

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Avenida MARIA GUIMARÃES DE FARIA** a Avenida 1 do Bairro Alvorada, que tem início na Rua E e termina na Chácara de Da. Manoela Lemos.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar a placa com o nome da homenageada na referida Rua.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 30 de junho de 1.976

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete

UT OMNES MEMINERINT